

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO "2"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRAT KJBP-SZAW
fgaad.1997d
https://selo.fimparan.com.br

MATRÍCULA N.º 4073.-	DATA 26 de Novembro de 1.990.-	FOLHA N.º 01.-	ANOTAÇÕES
Uma área rural de terras medindo 7.575,04 metros quadrados, ou seja 0,7575 hectares, ou ainda 0,3130 alqueires paulistas, situado no Município e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com a denominação de <u>CHACARA RENATO</u>, e que se encontra dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: - O levantamento teve início na estaca 2 (dois). Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (treis) com az. 119º50'00" numa distância de 134,80 metros. Da estaca 3 (treis) até a estaca 4 (quatro) com Az. 336º30'06" numa distância de 134,80m, digo, Da estaca 3 (treis) até a estaca 4 (quatro) com Az. 336º30'06" numa distância de 187,84 metros. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 2 (dois) com Az. 201º47'09" numa distância de 113,57 metros. <u>CONFRONTAÇÕES:</u> Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (treis) confronta-se com Alcides Galego. Da estaca 3 (treis) até a estaca 4 (quatro) confronta-se com a Fazenda São Paulo. Da estaca 4 (quatro) até a estaca 2 (dois) confronta-se com a Rodovia PR 170 que liga Porecatu ao Porto Capim. <u>AO NORTE:</u> confronta-se com a Rodovia PR 170 que liga Porecatu ao Porto Capim. <u>AO LESTE:</u> confronta-se com a Fazenda São Paulo. <u>AO SUL:</u> confronta-se com Alcides Galego. <u>AO OESTE</u> confronta-se com a Rodovia PR 170 que liga Porecatu ao Porto Capim. Imóvel havido pelo registro/matricula sob nº R-2/3946 de 22.07.85 livro 2 de Registro Geral do C.R.I. 2º Ofício desta Comarca. <u>PROPRIETÁRIO:</u> LEACIR CELSO GOMES e sua mulher LAILA ISAC JABUR GOMES. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 26 de novembro de 1.990.-Eu, <i>[Assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, Oficial.			
R-1/4073 - Por Escritura pública de COMPRA E VENDA lavrada aos 11 de novembro de 1986, no livro nº 46 fls. 155, pelo Tabelionato de Raul Walter do Amaral Schier, deste Município e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná; -			Transf. para o R-2/4073

Continua no Verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é copia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 8 paginas.

Porecatu, 23 de maio de 2025 - 14:32:30.

Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09/03/1971 da CGJ - Registrador

Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. 005/2012 e 20/2019 - Esc. Substituto

Cicilia Tomé Jesus Rodini - Port. n. 007/2016 - Esc. de ofício



Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta de Verificação o CN: 2024-05-19-190963-23/05/2025 e o código de verificação do documento: NOPE2PDL

Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 4073.-	ANOTAÇÕES
Paraná; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por <u>JOSE HÉLIO BARBIERI</u>, comerciante, portador da C.I. RG nº 813.592-PR, inscrito no CIC 063.372.019-49, residente e domiciliado à Rua Maringá 2067 em Londrina-PR; por compra feita a Leacir Celso Gomes e sua mulher Laila Isac Jabur Gomes, brasileiros, casados em com. de bens, ele comerciante, ela do lar, portadores das C.I. RG nºs 571.213-0-PR e 728.509-SP, inscritos no -/CIC nº 012.907.549-34, residente e domiciliado à Rua Mal. Castelo Branco, -578, Porecatu-PR. VALOR: Cz\$-200.000,00(duzentos mil cruzados), mas para -/fins de avaliação fiscal é de Cz\$-250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzados). CONDIÇÕES:As da escritura. Documentos exigidos por Lei constantes no corpo da escritura. Dist. nº 316.- O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 26 de Novembro de 1.990.-Eu, <u>Gedon Tarciselli Rodini</u>, Oficial.	
R-2/4.073 - Nos termos da Escritura pública de Transferência de Imóvel para Incorporação, lavrada aos 14 de Janeiro de 1.992, no livro nº 54 fls. - 030 vso/031 vso, pelo Tabelionato de Ignez Ferreira Lemos; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela firma "<u>MOTEL ELE E ELA LTDA</u>" pessoa juridica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 80.212.244/000177, com sede na cidade, digo com sede nesta cidade de Porecatu-PR, na Rodovia Porecatu à Porto Capim - Km 07, neste ato representada por seu sócio - gerente Sr. José Helio Barbieri, já qualificado; por transferência de imóvel para incorporação feita pelos outorgantes transmitentes: José Hélio -/Barbieri e sua mulher Eliana Maria Bruna Barbieri, brasileiros, casados, - ele imobiliário, ela do lar, portadores dos RG nºs 813.592-PR, e 956.328-PR, inscritos no CPF sob nº s 063.372.019-49 e 313.052.889-04, residentes e domiciliados à Rua Mato Grosso, nº 1.021, em Londrina-PR. VALOR: Cr\$- /\$-11.000.000,00(onze milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES:As da escritura. Para integralização de parte do capital social, conforme 3ª alteração do -/	

CONTINUA ÀS FOLHAS N.º 02.-



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.183-6 e o código de verificação do documento: **NOPE2DPL**
Consulta disponível por 30 dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 08.836.280/04073-49

REGISTRO GERAL - LIVRO "2"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SELO DE AUTENTICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO
IMÓVEIS - PORECATU
Data: 15/05/2024

MATRÍCULA N.º 4.073.- DATA continuação...	FOLHA N.º 02.-	ANOTAÇÕES
do contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº - / 51138-2 em cessão de 08.01.92. CLÁUSULA SEGUNDA, na proporção de 50%(cinquenta por cento), para o sócio José Hélio Barbieri e 50%(cinquenta por cento) para a sócia Eliana Maria Bruna Barbieri. INCRA Nº 714.224.001.350-3, exercício de 1990 quitado. Guia nº 530 ref. ITBI devidamente vistada, - por imune, conf. art. 3º, Inciso III, da Lei Municipal nº 694/89 datada de 14.02.89, com fundamento no Art. 156, Inciso I, § 2º da Constituição Federal. Foram apresentados demais documentos exigidos por Lei os quais constam no corpo da escritura. Dist. nº 14. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 16 de Janeiro de 1.991.-Eu, <i>Palus</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.-		
R-3/4.073 - PENHORA - Em cumprimento ao MANDADO do Dr. Luiz Carlos Boer, - M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, e Dr. - Jorge Sato, Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Esta do do Paraná, e passado nos autos nº 546/92 de Execução de Tit. Extrajudi cial, requerida por MARILDA DA COSTA OLIVEIRA contra JOSÉ HÉLIO BARBIERI;- Procedo-se o registro da PENHORA de 50%(cincoenta por cento) do imóvel - / constante da presente matricula, para garantir o valor da ação de Cr\$-38.4 00.000,00(trinta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Cujo Manda do foi feito em Londrina-PR, aos 02 de dezembro de 1992.- O referido é ver dade e dou fé. Porecatu, 09 de Dezembro de 1.992.-Eu, <i>Palus</i> Creuza dos -/ Santos Alves, Empregada Juramentada.		Cancelado no AV-07
R-4/4.073 - PENHORA - Por Certidões expedida aos 18 de Agosto de 1.995, as sinada pelo Escrivão Marcos Leonel F da Silveira, do Cartório 2º Ofício Cí vel e Anexos, da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, extraída dos autos		

Continua no Verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1
leis 6015 de 31/12/73 com 8 paginas.
Porecatu, 23 de maio de 2025 - 14:32:30.

Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09/03/1971 da CGJ - Registrador

Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. 005/2012 e 20/2019 - Esc. Substituto

Cicília Tomé Jesus Rodini - Port. n. 007/2016 - Esc. de ofício

Felipe Tenan Rodini - Port. n. 26/2023 - Esc. de ofício

Ária Crâudia Alves da Silva - Port. 35/2024 - Esc. de ofício

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta de verificação o CNP: 08.836.280/04073-49 e o código de verificação do documento: N0PZ2DPL

Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 4.073.-	ANOTAÇÕES
autos nº 000356/94 de EMBARGOS DE TERCEIRO proposto por MOTEL ELE E ELA - LTDA contra MARILDA DA COSTA OLIVEIRA, foi determinado a PENHORA de 50%) - (cincoenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$-22.340,48(vinte e dois mil, trezentos e -/ quarenta reais e quarenta e oito centavos). Custas: R\$-73,73. Prenot: R\$-0,57 Arq. R\$-0,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu, 21 de Agosto de - /- 1.995.-Eu, <i>Valer</i> Creuza dos Santos Alves, Empregada Juramentada.	CNM 081836.2.0004073-49
R-05-04.073 - Protocolo n. 27.649. Penhora. Por mandado penhora, avaliação e depósito de 06 de agosto de 2.008, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu - Paraná, assinado por dr. Mauro Vasni Paroski, Juiz do Trabalho, documento n. 1.743.839/2008, referência 00229-2007-562-09-00-7 (RT 229/2007 - ajuizada em 26-02-2007), sendo exequente Paulo Sérgio de Moura, CPF n. 622.362.969-91, e executado Motel Ele e Ela Ltda e Outros, e auto de penhora e avaliação de 31-08-08 assinado por Ulisses Q. Félix, oficial de justiça avaliador, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento no valor de R\$- 26.439,56 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Documentos arquivados na pasta n. 36 deste cartório. Funrejus a ser recolhido nos autos no valor de R\$- 52,88. Custas não recebidas no valor de R\$- 135,83. Prenot. 1,05. Selo - R\$- 2,00. VRC - 4.312,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de setembro de 2.008. Eu <i>Godi</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.	Cancelada no AV-06
AV-06-04.073 - Protocolo n. 31.379. Cancelamento. Por ofício n. 1.475.951/2011 de 10 de junho de 2.011 - referência 00229-2007-562-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em 26-02-2007) - 0022900-22.2.007.5.09.0562, é esta para cancelar a penhora constante do R-05-04.073. Documento arquivado na pasta n. 61. Custas - R4- 8,46. Prenot. R\$- 1,53. Selo -0 R\$- 2,69. VRC - 60,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 15 de junho de 2011. Eu <i>Godi</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.	
AV-07-04.073 - Protocolo n. 37.869 de 30-01-2015. Cancelamento. Averbação em 30-01-2015. Por Ofício n. 1.683/2010 de 08-12-2010 extraído dos autos n. 000546/1992 - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, é esta para cancelar a Penhora constante do R-03-04.073. Documentos arquivados na pasta n. 90. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de Janeiro de 2015. Eu <i>Emilia</i> Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.	

CONTINUA ÀS FOLHAS N.º



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.183-6
e o código de verificação do documento: NOPE2DPL
Consulta disponível por 30 dias

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1

leis 6015 de 31/12/73 com 8 paginas

Porecatu, 23 de maio de 2025 - 14:32:31.

Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09/03/1971 da CGJ - Registrador

Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. 005/2012 e 20/2019 - Esc. Substituito

Cicília Tomé Jesus Rodini - Port. n. 007/2016 - Esc. de ofício

Eloisa Tenan Rodini - Port. n. 26/2023 - Esc. de ofício
 e Irlanda

Ana Cláudia Alves da Silva - Port. 35/2024 - Esc. de ofício

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta **ENLASE** o código de verificação do documento: **NOF2DPL**
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **Abraçad** **Alves da Silva - Port. 35/2024 - Esc. de ofício**

Consulta disponível por 30 dias

MATRICULA N° 4.073

DATA: continuação

FOLHA N° 03

ANOTAÇÕES

R-8-4.073 - Protocolo n. 47.297 de 07/12/2020. **Penhora**. Registro em 08/12/2020. Por Mandado de Penhora e Avaliação de 27 de agosto de 2020, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Dr. Kassius Stocco, Magistrado, auto de penhora e avaliação de 12/11/2020, assinado por Rafael Matos de Almeida, Oficiala de Justiça Avaliadora, extraído dos autos n. ATOrd: 0000963-04.2017.5.09.0562, em que é autor Angelica de Jesus, e réu Motel Ele e Ela Eireli ME e outros, é esta para **penhorar** o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 5.893,91 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). Funrejus n. 14000000006377162 no valor de R\$- 11,79 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 72,95. VRC - 378,00. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 2,1885. Fundep - R\$- 3,6475. Selo - R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de dezembro de 2020. Eu *[assinatura]* Círcia Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - 0189975SRAD00000000008205.

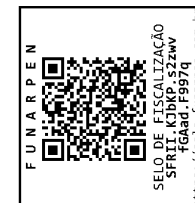
R-9-4.073 - Protocolo n. 47.298 de 07/12/2020. **Penhora**. Registro em 08/12/2020. Por Mandado de Penhora e Avaliação de 01 de julho de 2020, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Dr. Kassius Stocco, Magistrado, auto de penhora e avaliação de 12/11/2020, assinado por Rafael Matos de Almeida, Oficiala de Justiça Avaliadora, extraído dos autos n. ATOrd: 000220-91.2017.5.09.0562, em que é autor Maria Cristina Teodoro Pereira, e réu Motel Ele e Ela Eireli ME e outros, é esta para **penhorar** o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 7.309,91 (sete mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos). Funrejus n. 14000000006377767 no valor de R\$- 14,62 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 72,95. VRC - 378,00. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 2,1885. Fundep - R\$- 3,6475. Selo - R\$- 4,67. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de dezembro de 2020. Eu  Cicília Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - 0189975SRAA0000000009200.

R-10-4.073 - Protocolo n. 48.045 de 22/06/2021. **Penhora.** Registro em 29/06/2021. Por Mandado de Penhora e Avaliação de 07 de junho de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Dr. Kassius Stocco, Magistrado, auto de penhora e avaliação de

Continua no verso

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.073	Fls. 03 verso 2021	ANOTAÇÕES
10/06/2021, assinado por Rafaela Matos de Almeida, Oficiala de Justiça e Avaliadora, extraído dos autos n. ATOrd: 0000191-70.2019.5.09.0562, em que é reclamante Francisco Alves Francisco Alves, e reclamado Motel Ele e Ela Reirelli e outros (2), é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 30.781,32 (trinta mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Funrejus n. 14000000007023490 no valor de R\$- 61,56 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 213,85. VRC - 985,50. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 6,4155. Fundep - R\$- 10,6925. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de junho de 2021. Eu <i>Ju 2uf</i> Cicília Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - 0189975SRAA0000000111521S.	6NM.081836.2.0004073-49	
R-11-4.073 - Protocolo n. 48.149 de 13/07/2021. Penhora. Registro em 19/07/2021. Por Ofício de 11 de julho de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Gustavo Vieira Rossi, Diretor de Secretaria, extraído dos autos n. ATOrd: 0000246-84.2020.5.09.0562, em que é exequente Maria José marques, e executado Espólio de José Hélio Barbieri, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 40.490,53 (quarenta mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Funrejus n. 14000000007092787 no valor de R\$- 80,98 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas não recebidas no valor de R\$- 280,71. VRC - 1.293,60. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 8,4213. Fundep - R\$- 14,0355. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 19 de julho de 2021. Eu <i>Ju 2uf</i> Cicília Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - 0189975SRAA0000000113521Q.		
R-12-4.073 - Protocolo n. 48.436 de 14/09/2021. Penhora. Registro em 23/09/2021. Por Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 12 de agosto de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Dr. Kassius Stocco, Magistrado, auto de penhora e avaliação de 08/09/2021, assinado por Rafaela Matos de Almeida, Oficiala de Justiça Avaliadora, extraído dos autos n. ATOrd: 0000262-38.2020.5.09.0562, em que é reclamante Sueli Marques dos Santos, e reclamado Motel Ele e Ela Eireli - ME e outros (2), é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$- 67.335,11 (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos). Funrejus n. 14000000007325558 no valor de R\$- 134,67 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas não recebidas no valor de R\$- 280,71. VRC - 1.293,60. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 8,4213. Continua na folha 4	Continua as fls. 04	





REGISTRO DE IMÓVEIS

ENM 081836.2.0004073-49

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1º

leis 6015 de 31/12/73 com 8 paginas

Porecatu, 23 de maio de 2025 - 14:32:31.

Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09/03/1971 da CGJ - Registrador

Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. 005/2012 e 20/2019 - Esc. Substituto

Cicília Tomé Jesus Rodini - Port. n. 007/2016 - Esc. de ofício

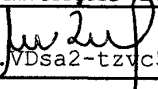
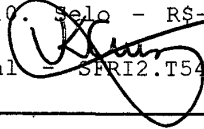
Eloísa Tenan Rodini - Port. n. 26/2023 - Esc. de ofício

Apa. Claudia Alves da Silva - Port. 35/2024 - Esc. de oficio

F2DPL

Consulta disponível por 30 dias

MATRICULA Nº 4.073	DATA: continuação	2021	FOLHA Nº 04	ANOTAÇÕES
Fundep - R\$- 14,0355. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 23 de setembro de 2021. Eu <i>[assinatura]</i> Cícilia Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - 0997r.BMD1Z.PVNN1-fZGfU.4iXfN.				
R-13-4.073 - Protocolo n. 48.437 de 14/09/2021. Penhora. Registro em 23/09/2021. Por Mandado de Penhora e Avaliação de 27 de julho de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Dr. Kassius Stocco, Magistrado, auto de penhora e avaliação de 31/08/2021, assinado por Rafael Matos de Almeida, Oficiala de Justiça Avaliadora, extraído dos autos n. ATOrd: 0000105-65.2020.5.09.0562, em que é reclamante Cintia Janaina Paes Silva, e reclamado Motel Ele e Ela Eireli - ME, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 27.637,48 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Funrejus n. 14000000007325972 no valor de R\$- 55,27 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 199,21. VRC - 918,00. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 5,9763. Fundep - R\$- 9,9605. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 23 de setembro de 2021. Eu <i>[assinatura]</i> Cícilia Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - 0997r.BMD1Z.XVgN1-fZUVO.4iXf3.				
R-14-4.073 - Protocolo n. 49.386 de 07/04/2022. Penhora. Registro em 19/04/2022. Por Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 10 de março de 2022, expedido pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, assinado por Dr. Kassius Stocco, Magistrado, Auto de Penhora e Avaliação de 07 de abril de 2022, assinado por Mayara Magro Lage, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, extraído dos autos n. ATOrd: 0000859-70.2021.5.09.0562, em que é reclamante Antonio Batista de Almeida Filho, e reclamado Motel ele e ela Eireli - ME e outros, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 09/03/2022. Funrejus n. 14000000007992538 no valor de R\$- 50,00 a ser recolhido nos autos. Documentos digitalizados. Custas não recebidas no valor de R\$- 176,01. VRC - 715,50. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 5,2803. Fundep - R\$- 8,8005. Selo - R\$- 0,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 19 de abril de 2022.				
Continua no verso				

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.073	Fls. 04 verso 2022	ANOTAÇÕES
Eu  Cicília Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício. Selo Digital - F997J.uzqPN.VDsa2-tzvc5.TphJw.	CNM 081836.2.0004073-49	
R-15-4.073 - Protocolo n. 51.360 de 29/06/2023. Penhora. Registro em 05/07/2023. Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Público de 15 de fevereiro de 2022, expedido pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Porecatu-PR, assinado por João Paulo Delfino Agostinho, Oficial de Justiça, e, Martha Loecy Kwiatkowski Santos, Depositária Pública, extraído dos autos n. 3241-11-2018.8.16.0137 - Cumprimento de Sentença, em que é exequente: Wilma Aparecida Borin Dias, e executado: Motel Ele e Ela LTDA, é esta para penhorar o imóvel objeto da presente matrícula para garantia de pagamento da importância de R\$- 28.953,84 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Recolhido o Funrejus n. 14000000009409965 no valor de R\$- 57,91 aos 05-07-2023, arquivado no arquivo de funrejus sob n. 19 desta serventia. Documentos digitalizados. Custas - R\$- 209,22. VRC - 850,50. Prenot. R\$- 1,93. VRC - 10,00. Arq. R\$- 1,35. VRC - 7,00. ISS - R\$- 10,4610. Fundep - R\$- 10,4610. Selo - R\$- 8,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 05 de julho de 2023. Eu  Késlem Aparecida da Cruz Siqueira, escrevente de ofício. Selo Digital - SFRI2.T54Nv.FnzH2-Zztad.F997q.		



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cri.org.br/confirmAutenticidade](https://pje.trt9.jus.br/pejcz/validacao/25052608194073500000147588479?instancia=1) o CNS: 08.183-6 e o código de verificação do documento: **NOFF2DPL**
Consulta disponível por 30 dias

